PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N° 2.166/2014

"Dá nome de Dona Maria Aparecida Vieira Lúcio a Rua "04", localizada no Loteamento Alvorada, Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG e dá outras providências."

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Dona Maria Aparecida Vieira Lúcio** a Rua **"04"**, localizada no Loteamento Alvorada, Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 1º de Abril de 2014.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado
Em
03 / 04 / 2014
às 15:20 horas

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 03/04/014.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) a Lei 2.166/14 no quadro de aviso do Municipio.

Piumhi, ___/___/___